

2a.

Proc. nº 6340/1931.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que José Soares de Almeida reclama contra o acto da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro que o demittiu por abandono de emprego, em 16 de Agosto de 1928, com mais de 10 annos de serviço:

Considerando que, em face das cartas de fls. 8 a 11 e 24 a 40, confirmadas pela informação da Companhia de fls. 21 a 23, parece estar caracterizada a falta imputada ao reclamante e camminada na letra g do art. 69 do Regulamento 17.941, de 11 de Outubro de 1927, com a circumstancia ainda muito significativa de haver o interessado reclamado somente 3 annos depois da sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de que a Companhia reclamada submeta o caso á inquerito, em cumprimento do referido art. 69 do Regulamento 17941 citado, no prazo de 30 dias contado da data da notificação deste accordão, enviando a este Conselho o mencionado inquerito, ficando o reclamante suspenso das funcções que já não exercia ha mais de tres annos, até ultimas deliberações.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Gustavo F. Leite

Relator

Ful presente - J. Leonel de Resende Alvin

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 24 de Setembro de 1932.